



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

**Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais**

**Art. 17.** Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

**LXIV. Rua Joaquim Nabuco** - Fica estabelecido o prolongamento da via, no bairro Vila Mathias, entre as ruas Julio Conceição e Comendador Martins, conforme planta nº 20;

**Legenda**

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

**SEDURB**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO	LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS
TIPO	PROJETO DE PROLONGAMENTO DE VIA
LOCAL(IS)	RUA JOAQUIM NABUCO
DESCRIÇÃO:	

projeto	SEDURB
responsável(s)	COINURB COPOLUR
arquivo	PL20 PDV2019
data	10   2018
publicação	D.O. 2019

AP

# URB

## 20

folha única

escala  
1:750

COD./COR PENA ESPESS.  
 1. RED black 0.10  
 2. YELLOW black 0.20  
 3. GREEN black 0.30  
 4. CYAN black 0.40  
 5. BLUE black 0.60  
 6. MAGENTA black 0.80  
 7. WHITE black 0.10  
 8. GRAY black 0.05  
 9. COLOR 10 color 0.10  
 10. COLOR 20 color 0.30  
 11. COLOR 30 color 0.10  
 12. COLOR 34 color 0.10  
 13. COLOR 114 color 0.10  
 14. COLOR 202 color 0.40

FORMATO A3 (420x297mm)